

Resolucao n.º 44/94

Autucao fixa Subsidiu dos vereadores e Cesta de Representacao do Presidente da Camara.

A Presidencia da Camara Municipal de Sao Jose do Gramma - MS faz saber que os Vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1.º - A remuneracao dos Vereadores da Camara Municipal de Sao Jose do Gramma - MS, fica fixada em R\$ 274,45 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco Centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orcamentaria Municipal em Setembro de 1994.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixado em R\$ 137,22 (Cento e trinta e sete reais e vinte e dois Centavos) mensais, e a parte variavel sua de R\$ 137,22 (Cento e trinta e sete reais e vinte e dois Centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compoe a parte variavel do Subsidiu sera devida ao vereador por sessao Ordinaria que efetivamente comparecer tomando parte nos votos.

Art. 4.º - Quando houver Remuncao Extraordinaria o vereador sera remunerado por sua efetiva presenca, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsidiu do vereador por Remuncao Extraordinaria.

Art. 5.º - Nao haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado medico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A Cesta de Representacao do Presidente da Camara sua de 100% (Cem por cento) do Subsidiu do vereador ou seja R\$ 274,45 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco Centavos), a partir de 1.º de Setembro de 1994.

Continua

Continuação Resoluções n.º 44/94

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar o Subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 1.º de Setembro de 1994.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 07 de Outubro de 1994.

- a) Presidente Antenor Pereira de Almeida
- a) Vice-Presidente Milton Fernando Rodrigues
- a) Secretário Paulo de Matos Guedes de Souza